



PLANO DE TRABALHO

Prestação de serviços de saúde hospitalares (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), para o atendimento de urgência/emergência e internações em psiquiatria garantindo a integralidade do cuidado tanto na fase aguda da doença mental, quanto na crônica agudizada e no período de desintoxicação de dependentes químicos, pelo HOSPITAL integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal.



HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

EXCELÊNCIA EM TRATAMENTO E AMPARO A PORTADORES DE DISTÚRBIOS MENTAIS

ENTIDADE FILANTRÓPICA

CNPJ.: 59.986.224/0001-67

1 Dados Cadastrais da Entidade – Proponente

1.1 Entidade

HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

1.2 CNPJ

59.986.224/0001-67

1.3 Endereço

Rua Major João Batista França, nº 298, Parque Industrial, São José do Rio Preto – SP.

CEP: 15.025-610.

1.4 Telefone

(17) – 4009-7777

1.6 e-mail

hospitalbezerra@terra.com.br

2 Dados Cadastrais do Dirigente da Entidade

2.1 Nome

GRACIO TOMAZ SATURNO

2.2 Cargo

Provedor

2.3 Data de Posse

09/03/2018



HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

EXCELÊNCIA EM TRATAMENTO E AMPARO A PORTADORES DE DISTÚRBIOS MENTAIS

ENTIDADE FILANTRÓPICA

CNPJ.: 59.986.224/0001-67

2.4 CPF

396.212.008-49

2.5 RG

5.795.642

2.6 ENDEREÇO

Rua Guiomar Assad Calil, nº 65, Vila Itália

CEP 15.035-160 – São José do Rio Preto – SP.

2.7 Email

hospitalbezerra@terra.com.br

3 Dados Cadastrais do Concedente

3.1 Órgão

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

3.2 CNPJ

46.588.950/0001-80

3.3 Endereço da Sede do Órgão

Av. Alberto Andaló, nº 3.030 – Bairro Centro, São José do Rio Preto, SP - CEP 15.015-000.

3.4 Telefone

(17) - 3216- 9753

3.5 Nome do responsável pelo Órgão

Aldenis Albaneze Borim



3.6 Cargo

Secretário Municipal de Saúde

4 Identificação do Objeto

4.1. Título do Projeto

Prestação de serviços de saúde hospitalares (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), para o atendimento de urgência/emergência e internações em psiquiatria garantindo a integralidade do cuidado tanto na fase aguda da doença mental, quanto na crônica agudizada e no período de desintoxicação de dependentes químicos, pelo HOSPITAL integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal.

4.2 Objeto a ser Executado

O presente tem por objeto manter a integração do HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde Mental dos munícipes de São José do Rio Preto conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes, a fim de promover a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP e a Política Nacional de Saúde Mental.

4.3 População Alvo

Os munícipes de São José do Rio Preto, prioritariamente a população que utiliza os serviços do Sistema Único de Saúde – SUS. Os atendimentos de urgência/emergência também serão prestados aos munícipes da CIR Rio Preto e CIR José Bonifácio, conforme PPI.



4.4 Justificativa da Proposição

Com a efetivação do Sistema Único de Saúde – SUS, o Município passa a ser responsável pelas ações de assistência em saúde, prevenção e promoção de qualidade de vida.

Diante do aprofundamento do diagnóstico de situação de saúde e uma melhor compreensão dos fatores determinantes do atual quadro epidemiológico, amplia-se a necessidade de intervenções imediatas no sentido de interferir positivamente no quadro de morbidade e mortalidade do Município.

As demandas urgentes, na assistência à Saúde Mental exigem da gestão respostas rápidas para a garantia do cuidado e que frequentemente não são alcançadas com sua estrutura instalada.

Também a lógica de financiamento pelo Ministério da Saúde com repasses de recursos de investimento e custeio têm exigido a estruturação de serviços, programas e arranjos institucionais que têm como pré-condição a estruturação de equipes para a manutenção do atendimento integral ao usuário do Sistema de Saúde.

Portanto o proponente, que é prestador de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS no Município, cumprindo todas as obrigações determinadas em cláusulas dos instrumentos de convênio, com capacidade instalada e corpo técnico adequado para atender de forma complementar as demandas de Saúde Mental existentes, cuja estrutura própria do Município se demonstra insuficiente para a execução.

Ademais, o proponente se compromete ao cumprimento das legislações vigentes e auxiliar no acompanhamento e controle dos serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo flexível quanto à aplicação de parâmetros propostos pelo Gestor do SUS e impostos pela legislação pertinente na realização dos ajustes necessários ao enquadramento no perfil epidemiológico.

5 Cronograma de Execução

5.1 Meta

Manutenção e fortalecimento dos serviços de assistência à Saúde Mental na Média Complexidade de forma integrada, visando o atendimento complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.



5.2 Etapa/Fase

Implantação, execução e monitoramento das ações dos serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS na Média Complexidade, visando garantir o funcionamento das atividades de rotina além do incremento, resolutividade e integralidade das ações.

5.3 Especificações

Manter e incrementar os serviços de saúde e operacionalizar a assistência prestada na Média Complexidade em Saúde Mental, através dos atendimentos discriminados na Ficha de Programação Orçamentária – FPO e no Documento Descritivo, ambos aprovados previamente pelas partes.

5.3.1 Indicadores Físicos

- a) 2.628 (dois mil cento e quarenta e um) procedimentos de Atenção Básica por mês;
- b) 3.725 (cinco mil cento e cinquenta e seis) procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial por mês;
- c) 4.960 (quatro mil novecentos e sessenta) procedimentos de Média Complexidade Hospitalar por mês.

A especificação dos procedimentos que serão realizados mensalmente está contida na Ficha de Programação Orçamentária – FPO.

5.3.2 Estimativa de Custeio para o Desenvolvimento das ações de saúde

- Até R\$ 831.812,92 (oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos) por mês, da competência 06/2019 à competência 05/2020.

Os valores pré-fixados de produção e o incentivo municipal para atendimentos ambulatoriais de urgência e emergência e atendimentos hospitalares em psiquiatria serão repassados por competência, dentro das Normas estabelecidas pela Portaria nº 3410/2013, do Ministério da Saúde, vinculados ao alcance das “METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS” estabelecidas para este ajuste.

Os valores dos incentivos vinculados ao Ministério da Saúde serão repassados por competência, dentro das Normas próprias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.



5.3.3 Início

Junho de 2019

5.3.4 Término

Maio de 2020

6 Plano de Aplicação

6.1 Natureza da Despesa

Despesas diretas para a execução do ajuste.

6.1.1 Especificação

Despesas com ações diretas vinculadas ao objeto conveniado.

6.1.2 Valor total estimado de repasse pela Concedente (Prefeitura)

Até R\$ 9.981.755,04 (nove milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

6.1.3 Valor estimado relativo às renúncias e isenções fiscais e subvenções

Relacionamos abaixo os valores estimados relativos às renúncias e isenções fiscais e subvenções de qualquer natureza do HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, cujas eventuais alterações serão imediatamente informadas à Secretaria Municipal de Saúde:

- Isenção Fiscal do INSS Patronal no valor de R\$ 2.075.292,68 conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.



HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

EXCELÊNCIA EM TRATAMENTO E AMPARO A PORTADORES DE DISTÚRBIOS MENTAIS

ENTIDADE FILANTRÓPICA

CNPJ.: 59.986.224/0001-67

7 Cronograma de Desembolso

7.1 Concedente (Prefeitura)

Meta	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019
Média Complexidade Ambulatorial	27.063,69	27.063,69	27.063,69	27.063,69	27.063,69	27.063,69
Média Complexidade Hospitalar	397.046,45	397.046,45	397.046,45	397.046,45	397.046,45	397.046,45
Tabela Diferenciada para municípios de S. J. do Rio Preto (teto)	281.857,30	281.857,30	281.857,30	281.857,30	281.857,30	281.857,30
Incentivos (Ministério da Saúde)	18.845,48	18.845,48	18.845,48	18.845,48	18.845,48	18.845,48
Incentivos (Municipal)	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00
TOTAL	831.812,92	831.812,92	831.812,92	831.812,92	831.812,92	831.812,92

Meta	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020
Média Complexidade Ambulatorial	27.063,69	27.063,69	27.063,69	27.063,69	27.063,69	27.063,69
Média Complexidade Hospitalar	397.046,45	397.046,45	397.046,45	397.046,45	397.046,45	397.046,45
Tabela Diferenciada para municípios de S. J. do Rio Preto (teto)	281.857,30	281.857,30	281.857,30	281.857,30	281.857,30	281.857,30
Incentivos (Ministério da Saúde)	18.845,48	18.845,48	18.845,48	18.845,48	18.845,48	18.845,48
Incentivos (Municipal)	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00
TOTAL	831.812,92	831.812,92	831.812,92	831.812,92	831.812,92	831.812,92

São José do Rio Preto, 15 de maio de 2019.


HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
GRACIO TOMAZ SATURNO